



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de julho de 2006 - Nº 134

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.306 DE 17 DE Julho DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de Julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.306 DE 17 DE Julho DE 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
21101.04122042.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.30	00	7.000
28101.18543711.061	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM SUB-BACIAS DO RIO PARNAIÁ	FO	3.3.90.14	00	94.560
28101.18543711.061	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM SUB-BACIAS DO RIO PARNAIÁ	FO	3.3.90.30	00	100.840
28101.18543711.061	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM SUB-BACIAS DO RIO PARNAIÁ	FO	3.3.90.36	00	92.000
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.33	12	2.515
TOTAL					296.915

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.306 DE 17 DE Julho DE 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
21101.04122042.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.36	00	7.000
28101.18543711.061	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM SUB-BACIAS DO RIO PARNAIÁ	FO	3.3.90.39	00	287.400
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.36	12	1.150
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	12	1.365
TOTAL					296.915

P. P. 2589 a 2591



DECRETO Nº 12.307 DE 17 DE Julho DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.352.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria da Administração e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, crédito suplementar no valor de R\$ 6.352.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de Julho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.307 DE 17 DE Julho DE 2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.39	15	4.000.000
16101.26781211.073	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.33	10	8.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.39	10	80.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.51	00	65.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.51	10	215.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.52	00	95.000
21101.04122042.264	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	4.4.90.52	12	650.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	40.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	50.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.39	00	25.000
21103.04122042.269	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.39	12	50.000
38101.08122042.272	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.36	00	10.000
38101.08122042.272	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.39	00	30.000
38101.08122042.272	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	4.4.90.52	00	20.000
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.30	12	4.000
TOTAL					6.352.000